



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

LEI Nº 727/07 de 15 de agosto de 2007

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A
FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CISAM SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROMÁRIO ZAPELINI GHISI, Prefeito Municipal de Pedras Grandes, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica ratificado pelo município de Pedras Grandes o protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina, o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imarui, Jacinto Machado, Anitapolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbó do Sul, Treviso e Urussanga, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em assembleia, em relação à aprovação de respectivo estatuto.

ART. 2º. O CISAM Sul, será constituído sob forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

ART. 3º. Fica o Município de Pedras Grandes autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

ART. 4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Pedras Grandes e o CISAM Sul a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

ART. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedras Grandes, 15 de agosto de 2007, 130 anos de Imigração Italiana e 46 de Emancipação Política.

ROMÁRIO ZAPELINI GHISI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de
Administração e Finanças na data supra.

Regina Madalena Antunes Souza
Chefe Depto de A. e Pessoal